EMENDA SUBSTITUTIVA N.° 01/2025, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 20 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

EMENDA SUBSTITUTIVA:

Substitui-se a redação integral do Anexo V do Projeto de Lei Ordinária n° 20, de 29 de agosto de 2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências", passando a vigorar conforme o anexo apresentado para esta Casa Legislativa, os quais ficam fazendo parte integrante da presente Emenda Substitutiva.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva tem por finalidade promover a atualização do Anexo V, sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2026, adequando-as às prioridades e políticas públicas definidas em conjunto com o Poder Legislativo, visando ao atendimento mais eficiente das demandas da população de Votorantim.

A substituição integral do Anexo V decorre da prerrogativa do Executivo em participar da definição de programas, ações e metas do Município, respeitando os princípios da legalidade, eficiência administrativa e do equilíbrio fiscal, de modo a assegurar transparência, planejamento adequado e a correta alocação de recursos públicos, e conforme publicação da Lei Ordinária 3.141, de 13 de novembro de 2025, na Edição n° 1481 do Diário Oficial, em 14 de novembro de 2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 para o Município de Votorantim".

Votorantim, 17 de novembro de 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL